

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA



HOTEL TAMBAÚ

João Pessoa, 02 de agosto de 2023 * n° 0335 * Pág. 001/024

SEAD

PORTARIA Nº 568

 $Em, 17\,de\,julho\,de\,2023$

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor 89.420/2023.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ELOISA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.666-5, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, que se encontra de licenca sem vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5A9-C053-CE60-C430

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2023 16:04:58 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C5A9-C053-CE60-C430

PORTARIA Nº 598

Em, 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do protocolo servidor nº 93.931/2023,

 $R \to S \ O \ L \ V \to C$ de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n^o 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RENATA ALVES PESSOA, matrícula nº. 68.128-8, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS , lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de julho de

2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 1DF1-805F-9025-14B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/07/2023 23:03:11 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DF1-805F-9025-14B7

PORTARIA Nº 599

Em, 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 21.770/2023.

RESOLVE: conceder a GILIENE COSTA MONTEIRO ARAÚJO, matrícula nº 78.657-8, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA E CIDADANIA, licenca sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 619D-8FF6-3D5D-66BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/07/2023 23:04:23 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/619D-8FF6-3D5D-66BD



O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 52.628/2023.

RESOLVE: autorizar, de acordo com o artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, o afastamento da servidora KARLA DANIELLE SILVEIRA LIMA, matrícula nº 59.875-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Educação Física, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de

RESOLVE: de acordo com os artigos 8°, inciso I e II e 19 §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a JOSIANE BARBOSA DE VASCONCELOS, matrícula nº 69.092-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICAII, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.02.2.3, para classificação 1.11.02.3.1.

janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 88.140/2023.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de julho de $\ensuremath{\mathbb{g}}$

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 9F92-48FC-E34D-45E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/07/2023 23:05:08 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F92-48FC-E34D-45E8



2023.

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0361-C515-EC1A-EF71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/07/2023 23:05:50 (GMT-03:00) Emitido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0361-C515-EC1A-EF71



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro ecretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falção da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araúio Silveira Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 602

Em. 31 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 93.156/2023.

 $\bf R\,E\,S\,O\,L\,V\,E$: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FERNANDA DIAS DA SILVA, matrícula nº 92.679-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de julho de

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



2023

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

Código para verificação: 28A9-7207-52C0-E343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/07/2023 23:06:35 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/28A9-7207-52C0-E343

PORTARIA Nº 603

Em, 31 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. e consoante a delegação de competência expressa no Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo servidor nº 84.499/2023

RESOLVE

I - Conceder a remoção do servidor CHARDSON LUCENA DE OLIVEIRA, matrícula 102.766-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: ECCB-2764-34C6-51F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/07/2023 23:17:38 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECCB-2764-34C6-51F5

PORTARIA Nº 604

Em, 01 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 90.262/2023.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora VALERIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 33.388-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra de licenca sem vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 862F-215C-B908-457B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2023 17:23:17 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/862F-215C-B908-457B

Em, 01 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 94.765/2023.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora FLÁVIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 77.195-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: D5CA-A67D-3652-D243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2023 17:22:10 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5CA-A67D-3652-D243

PORTARIA Nº 606

Em, 01 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 112.577/2023.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, o servidor MARCOS POLO DA SILVA, matrícula nº 24.204-7, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: D201-0FE2-D7F7-390F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2023 17:26:01 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link;

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D201-0FE2-D7F7-390F

SEDEC

Portaria nº. 174/2023 - GAB/SEDEC

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação do Prêmio Escola e CMEI -Nota 10 - 2023 (resultados e evento de premiação), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Betânea de Fátima Filgueira Vital - Mat. 25.314-6 (Presidente) - DPGE;

II - Giselle Silva de Oliveira - Mat. 102.477-1 (Membro) - DEI;

III - Alan Ramalho Freire Moreira - Mat. 102.448-7 (Membro) - DTIC;

IV - Heloisa da Rocha Vieira Araújo - Mat. 82.104-7 (Membro) - DPGE;

V - Regiane Lustosa Henrique Pontes - Mat. 103.015-1 (Membro) - DGE;

VI - Jorge Leandro Quarteirola de Almeida - Mat. 100.379-0 (Membro) -DPGE;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente para melhor instrução da avaliação.

Art. 4º. Os servicos prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração..

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

10

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura



João Pessoa, 28 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação Recursal do Prêmio Escola e CMEI - Nota 10 - 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I Adilsa Maria Gadelha Marquez Mat. 89.634-9 (Presidente) Escola de Formação;
- II Cristina Lira de Lima Alves Mat. 96.781-5 (Membro) DRH;
- III Laís Ferreira de Alcântara Rodrigues Mat. 90.400-7 (Membro) -PROSET/SEDEC;
- IV Hellienne Clementino Silva dos Santos Mat. 76.669-1 (Membro) -PROSET/SEDEC:
- Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente para melhor instrução da avaliação.
- considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração..
 - Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assin 10

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

SEDES

Portaria nº 15/2023 - GAB/SEDES

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, § I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 95.381-4; como gestora, do contrato de nº 06-434/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-034/2022, referente à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTOS DE VIAGENS para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, firmado com a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, CNPJ 36.932.853/0001-09.

Art. 2°. Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc, III e art. 67 da Lei n° 8 666/93

Art. 3°. Os serviços prestados do (s) servidor (es), ora nomeado (s), serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Conforme a cláusula 13.3.1, a designação do (s) servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a 🕏 entrega de bens, conforme informado acima, poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência Administrativa.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27 de abril de 🛔 2023.

NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA

Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: FAF8-E87A-5577-A586

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/08/2023 21:39:48 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FAF8-E87A-5577-A586



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0BCC-EF9F-A6B4-AB47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 01/08/2023 08:31:20 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BCC-EF9F-A6B4-AB47

SEMAM

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1º INSTÂNCIA

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias. TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente da decisão de 1ª instância do auto de infração, para apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa

PROCESSO 1Doc nº	Nº DOAUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
9.299/2023	2023/002969	BINO & CAVALCANTI COMERCIO E SERVIÇO DE RESTAURANTE LTDA	AV NEGO, № 00615 TAMBAÚ JOAO PESSOA - PB 58039101	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA Secretário de Meio Ambiente



ASSINATURAS

Código para verificação: 3833-104C-7056-9C9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 01/08/2023 13:49:16 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3833-104C-7056-9C9C

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente do auto de infração o autuado abaixo denominado, para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa com desconto previsto no art. 225 da Lei nº 029/2003.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOM E	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Memorando (interno) nº 95.566/2023	2023/003407	CONDOMINIO RESIDENCIAL NOSSA	RUA CIRO TROCOLLI, 1940, CIDADE DOS COLIBRIS JOAO PESSOA 58073172	ATIVO
		SENHORA APARECIDA		

WELISON ARAÚJO SILVEIRA Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 9882-F02E-F4F6-3E27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 01/08/2023 13:51:31 (GMT-03:00) per: Farre nitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9882-F02E-F4F6-3E27

SEINFRA

PORTARIA Nº 112/2023/SEINFRA

João Pessoa, 01 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Rodrigo de Lima Pacheco, Matrícula: 96.068-8, para exercer o cargo de fiscal do Contrato 06-395/2023, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

> **RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO** Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B18-C0B8-94F9-A048

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 02/08/2023 09:46:26 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B18-C0B8-94F9-A048



5 | 78.689-6 | WILMA DA SILVA SANTOS ROCHA
 6 | 78.717-5 | JOSIVALDO PESSOA DE ARAUJO

7 24.575-5 **ERONALDO** LOPES DE FIGUEIREDO 8 79.429-5 ALEX DOMINGOS DA SILVA **FERREIRA**

do por a

SEMUSB

Portaria nº 11/2023-SEMUSB, de 14 de julho de 2023.

Institui o Curso de Noções de Controle de Distúrbios Civis e Abordagem a Alvo Localizado no município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013;

Considerando a necessidade de expandir as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Noções de Controle de Distúrbios Civis e Abordagem

- a Alvo Localizado no município de João Pessoa, considerando-se:
- I O curso referido no caput deste artigo será realizado, como segue:
- a) Turma A dias: 24 e 25 de abril de 2023;
- b) Turma B dias: 04 e 05 de maio de 2023;
- e) Turma C dias: 25 e 26 de maio de 2023.
- II O local do treinamento: Base do GPOE, R. Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa -Mangabeira, João Pessoa - PB, 58056-020, Brasil, no horário das no horário: das 07h às 19h, perfazendo uma carga horária total de 20 h/a.
- Art. 2º Disponibilidade, gratuita, de 119 (cento e dezenove) vagas preenchidas com base na necessidade de formação e treinamento de guardas civis metropolitanos de João Pessoa.
- Art. 3º Dos Instrutores:

Cícero Rivanildo dos Santos	
Filipe Alan da Silva Souza	

Art. 4º Dos Monitores:

Antonione de Castro Madaleno	
Diego Freire de Lima Albuquerque	
Ricardo Veras Sobral	

Art. 5º Justificativa, Objetivo Geral e Específicos do Curso de Noções de Controle de Distúrbios Civis e Abordagem a Alvo Localizado no município de João Pessoa terá a seguintes fins:

5.1 Justificativa

Em virtude da população da cidade de João Pessoa ter chegado a 833.932 habitantes conforme o Censo de 2022, a capital Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania percebe a necessidade de capacitar a sua corporação da GCM/JP com fulcro em especializar o Guarda Metropolitano de João Pessoa para saber lidar com situações excepcionais como as que ocorrem em manifestações não pacíficas, com o principal objetivo de reestabelecer a ordem pública.

5.2 Objetivo GERAL

Capacitar o efetivo da Guarda Civil Metropolitana de João Pessoa para o exercício das ações de controle de distúrbios civis para manutenção da ordem pública e preservação da vida, da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

5.3 Objetivos ESPECIFICOS

- a) Construir competências cognitivas, operativas e atitudinais, para o desenvolvimento das ações específicas no controle Montado de distúrbios civis;
- b) Desenvolver conhecimentos teóricos quanto a legislação nacional e internacional para o uso de agente não letais;
- c) Aplicar técnicas de ações de Choque Montado em distúrbios e eventos dentro do que preceitua a legislação e as normas técnicas;
- d) Conhecer as especificações técnicas, uso e manuseio dos agentes de menor potencial
- e) Utilizar o material bélico de controle de distúrbio civil, conforme orientações técnicas;
- f) Aplicar as táticas e técnicas montada de controle de distúrbios civis.

Art. 6º Designa como alunos (as) do Curso de Noções de Controle de Distúrbios Civis e Abordagem a Alvo Localizado no município de João Pessoa:

		TURMA A
POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (A)		POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (A)
1	79.522-4	CRISTIANO CEZAR MOREIRA DAMIÃO SOARES
2	78.784-1	RICARDO BRUNO SILVA DA COSTA
3	16.631-6	JOSE FERNANDES FERREIRA
4	78 683-7	DORGIVALDO ARAUJO SILVA

8	79.429-5	ALEX DOMINGOS DA SILVA FERREIRA
POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (B)		
	78.687-0	
		CHRISTYNA ANDRADE ROLIM
	10.261-9	
2	24.196-2	JOSENILDO SANTOS DA SILVA
		ALYSSON CEZAR MUNIZ DE ANDRADE E SILVA
14	78.680-2	
15	78.778-7	DANIEL FILIPE DA SILVA SANTANA
16	78.825-2	RONALDO SOARES DE SOUSA
	F	POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (C)
	24.859-2	JOSE CARLOS DE LIMA PEREIRA
		EDLAYNE RIBEIRO SERRANO FERREIRA
	24.982-3	
		JOSIMAR FARIAS RIBEIRO
21	26.837-2	FLAVIO ALVES DE FRANÇA
22	78.649-7	ANDREA DUARTE DA SILVA
23	79.515-1	JADSON FABRICIO LOPES DA SILVA
		POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (D)
24	78.811-2	GERSON FILHO HERMINIO NASCIMENTO
25	78.832-5	RAPHAEL WILLIAMS DE MORAES PEIXOTO
26	24.221-7	ALDEMIR DA COSTA SILVA
	24.640-9	
		DEBORA NASCIMENTO SANTOS
		IZABELY CRISTINY DE LIMA NUNES
30	78.806-6	ALMIR DE SOUZA SILVA
31	79.400-7	
		POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (E)
		IONARA RIBEIRO MENDES
		JOSE ROBERTO ARANHA GOMES JÚNIOR
34	10.262-7	PIERO ALYSSON SOARES COSTA DA SILVA
35	24.608-5	CELSO PEREIRA GOMES FILHO
		DENNISON AUGUSTO FRANCO E SILVA
		MARTHA LUCIA DO NASCIMENTO CERNE
		ROMULO HERNRIQUES DE LIMA
39	79.528-3	
POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO GTM (A)		
40	78.647-1	JUCIANO GOMES DA SILVA
		TURMA B
POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (A)		
1	78.821-0	JOSE ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA

	TURMA B			
	POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (A)			
1	78.821-0	JOSE ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA		
2	26.824-1	ADRIANO FERNANDES DA SILVA		
3	78.668-3	LÚCIA DE FÁTIMA GUEDES DE FRANÇA		
4	78.736-1	DANIEL DE ALMEIDA PINHEIRO		
5	78.737-0	SHIRLLEY DE SOUSA		
6	78.790-6	WILLAMS DE MELO SANTOS		
7	78.814-7	NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS		
8	78.905-4	ANTONIO JESUS SOARES		
		POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (B)		
9	78.762-1	ALINE CRISTINA SILVA DE SOUZA		
		POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (C)		
10	25.090-2	ADEMIR ROCHA DIAS		
		POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (D)		
11	26.814-3	CLAUDINALDO DA COSTA NASCIMENTÓ		
12	25.027-9	GILSON COSTA DOS SANTOS		
13	78.673-0	PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM		
14	78.786-8	ALBERTO JUSTINO SALES		
15		DAYSE MARTINS FRUTUOSO		
		RODRIGO FEITOSA DE LIMA		
		POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (E)		
17	78.676-4	GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS		
	24.739-1	ANTONIO LEONARDO BEZERRA FILHO		
19	78.667-5	RONY DA SILVA SANTIAGO		
20	79.428-7	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA		
21	78.705-1	ANA KELLY NUNES SOARES DA SILVA		
22	24.362-1	DENILSON AZEVEDO DOS SANTOS		
23	78.685-3	ESDRAS ROMERO FONSECA DE LIMA		
24	78.716-7	FABIO EDUARDO AQUINO FERREIRA DE ANDRADE		
	78.794-9	FERNANDO JUNIOR GOMES DOS SANTOS		
26	78.822-8	IZABEL JORDÃO DA SILVA		
27	78.888-1	ROMAGNO DA COSTA LOPES		
28	79.415-5	DENISE DIAS QUIRINO MAGALHÃES		
		TONY CARNEIRO DE FREITAS		
	82.037-7			
31		PIERO ALYSSON SOARES COSTA DA SILVA		
POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO - GTM				
32		EDMILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR		
33		MARY ANNE FREITAS DE LIMA		
34	78.767-1	MARTINELLY RODRIGUES TEIXEIRA		
35	23.664-1	BELMONT FAUSTINO DA SILVA		
36		FRANCISCO JOSE MELO DO NASCIMENTO		
37		ETHIEL DE LEMOS PEREIRA		
38		VALDIR PONTES DOS SANTOS		
00	/0./15-9	VALUIT FORTES DOS SANTOS		

_					
	TURMA C				
POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (A)					
1	78.686-1	FABIO FABRINIO DANTAS MELO GOUVEIA			
2	23.847-3	MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA			
3	78.663-2	ANTONIO CARDOSO DA FONSECA			
4	79.519-4	MICHELLE MARIE DE LIMA SANTANA			



	POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (B)				
5	79.550-0	MARIA DA GUIA COSTA GRAZIANY			
6	78.798-1	RAFAEL RODRIGO DE CARVALHO SANTOS			
7	78.751-5	RILDO PEREIRA DE SOUSA			
8	78.803-1	LINDINALVA PEREIRA DIAS DE ANDRADE			

26.805-4 ROBERTO APARECIDO FELIX DA SILVA 10 78.639-0 ROSEMBERG BERNARDO DOS SANTOS 78.697-7 **FAGNER** GOMES DA SILVA

12 78.700-1 **JONILDO** DA SILVA 13 78.764-7 **JOSE GENILSON** ALVES

14 78.833-3 **PEDRO** DE SOUSA **MOURA** 15 78.901-1 VALDIR DE SOUZA **CORREIA** 16 78.746-9 **OSVALDO** FERREIRA DE **MOURA** JUNIOR POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (C)

17 24.456-2 **IVAN** EUCLIDES DA SILVA
18 26.812-7 MARCOS ANTONIO **FIDELIS**19 24.908-4 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO **DALTRO** 20 24.723-5 PAULO ROBERTO SOARS DO NASCIMENTO 25.136-4 JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

78.662-4 SARA FRANÇA DE LIMA 23 78.677-2 CAREN LENNY DA SILVA CORDEIRO 78.748-5 PAULO VICENTE LEITE 25 78.801-5 **GUILHERME** GALDINO DE OLIVEIRA 26 79.514-3 JOAO **VENANCIO** CHAVES NETO

27 82.742-8 **LEIDIANA** NASCIMENTO PATRICIO POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (D)
28 79.526-7 DIOGENES AUGUSTO SOARES BENTO

29 78.765-5 **ERIKA** RAMALHO LIMA 24.231-4 ADALBERTO CABRAL DOS SANTOS 31 26.802-0 MOISES ANTONIO FREIRE MEIRA 78 643-8 HENRIQUE BIZERRA ALVES DE LIMA

78.691-8 ALISSON ANDRADE DE CARVALHO COSTA 78.797-3 **FELIPE** FERREIRA LIMA 79.403-1 GUSTAVO HENRIQUE MARTINS G.DA SILVA 35 36 24.994-7 JOSE CARLOS ANISIO DOS SANTOS POSTO: DIROP

37 78.670-5 SANDRO ALEX DA COSTA SILVA 38 23.855-4 JOSÉ DE **ARIMATEIA** MATEUS DA SILVA 39 78.654-3 RAFAEL MARREIRA DE LIMA 79.409-1 LUIZ EDUARTDO ALMEIDA BARBOSA

41 78.904-6 MARCIANO DA SILVA PEREIRA

Art 7º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de início do curso (24 de abril de 2023).

João Almeida de Carvalho Júnior Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 12/2023-SEMUSB, de 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado final do Curso de Noções de Controle de Distúrbios Civis e Abordagem a Alvo Localizado no município de João Pessoa e dá outras

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013;

Considerando a necessidade de expandir as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Art. 1º Homologar o resultado final do Curso de Noções de Controle de Distúrbios Civis e Abordagem a Alvo Localizado, promovido através do Centro de Formação em Segurança, como segue:

a) Servidores Aprovados:

	TURMA A				
1	79.522-4	CRISTIANO CEZAR MOREIRA DAMIÃO SOARES			
2	78.784-1	RICARDO BRUNO SILVA DA COSTA			
3	16.631-6	JOSE FERNANDES FERREIRA			
4	78.683-7	DORGIVALDO ARAUJO SILVA			
5	78.689-6	WILMA DA SILVA SANTOS ROCHA			
6	78.717-5	JOSIVALDO PESSOA DE ARAUJO			
7	24.575-5	ERONALDO LOPES DE FIGUEIREDO			
8	79.429-5	ALEX DOMINGOS DA SILVA FERREIRA			
9	78.687-0	JONATHAS DE MEDEIROS SILVA			
10	79.580-1	CHRISTYNA ANDRADE ROLIM			
11	10.261-9	GLEYDSON DO N. NUNES DE CARVALHO			
12	24.196-2	JOSENILDO SANTOS DA SILVA			
13	78.655-1	ALYSSON CEZAR MUNIZ DE ANDRADE E SILVA			
14	78.680-2	JUTALIA ROSA DOS SANTOS SILVA			
15	78.778-7	DANIEL FILIPE DA SILVA SANTANA			
16	78.825-2	RONALDO SOARES DE SOUSA			



JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR das assinaturas, acesse https://joaopessoa.

10



17	24.859-2	JOSE CARLOS DE LIMA PEREIRA
18	82.032-6	EDLAYNE RIBEIRO SERRANO FERREIRA
19	24.982-3	GILMARIO MARQUES FRANCO
20	25.112-7	JOSIMAR FARIAS RIBEIRO
21	26.837-2	FLAVIO ALVES DE FRANÇA
22	78.649-7	ANDREA DUARTE DA SILVA
23	79.515-1	JADSON FABRICIO LOPES DA SILVA
24	78.811-2	GERSON FILHO HERMINIO NASCIMENTO
25	78.832-5	RAPHAEL WILLIAMS DE MORAES PEIXOTO
26	24.221-7	ALDEMIR DA COSTA SILVA
27	24.640-9	GILVANDRO NUNES BANDEIRA
28	78.711-6	DEBORA NASCIMENTO SANTOS
29	78.714-1	IZABELY CRISTINY DE LIMA NUNES
30	78.806-6	ALMIR DE SOUZA SILVA
31	79.400-7	JOAO PAULO LIRA DOS SANTOS
32	82.036-9	IONARA RIBEIRO MENDES
33	78.781-7	JOSE ROBERTO ARANHA GOMES JÚNIOR
34	10.262-7	PIERO ALYSSON SOARES COSTA DA SILVA
35	24.608-5	CELSO PEREIRA GOMES FILHO
36	78.640-3	DENNISON AUGUSTO FRANCO E SILVA
37	78.770-1	MARTHA LUCIA DO NASCIMENTO CERNE
38	79.518-6	ROMULO HERNRIQUES DE LIMA
39	79.528-3	SUELIO DA NOBREGA RANGEL
40	78.647-1	JUCIANO GOMES DA SILVA

TURMA B				
1	78.821-0	JOSE ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA		
2	26.824-1	ADRIANO FERNANDES DA SILVA		
3	78.668-3	LÚCIA DE FÁTIMA GUEDES DE FRANÇA		
4	78.737-0	SHIRLLEY DE SOUSA		
5	78.790-6	WILLAMS DE MELO SANTOS		
6	78.814-7	NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS		
7	78.762-1	ALINE CRISTINA SILVA DE SOUZA		
8	25.090-2	ADEMIR ROCHA DIAS		
9	26.814-3	CLAUDINALDO DA COSTA NASCIMENTO		
10	25.027-9	GILSON COSTA DOS SANTOS		
11	78.786-8	ALBERTO JUSTINO SALES		
	78.819-8	DAYSE MARTINS FRUTUOSO		
	79.408-2			
	78.676-4	GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS		
	24.739-1	ANTONIO LEONARDO BEZERRA FILHO		
	78.667-5	RONY DA SILVA SANTIAGO		
	79.428-7	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA		
18	78.705-1	ANA KELLY NUNES SOARES DA SILVA		
	24.362-1	DENILSON AZEVEDO DOS SANTOS		
20	78.685-3	ESDRAS ROMERO FONSECA DE LIMA		
21	78.716-7	FABIO EDUARDO AQUINO FERREIRA DE ANDRADE		
		FERNANDO JUNIOR GOMES DOS SANTOS		
		IZABEL JORDÃO DA SILVA		
	78.888-1	ROMAGNO DA COSTA LOPES		
	79.538-1	TONY CARNEIRO DE FREITAS		
	82.037-7	SUENIA MEDEIROS DO VALE MAMEDE		
	10.262-7	PIERO ALYSSON SOARES COSTA DA SILVA		
28	78.650-1	EDMILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR		
29	78.735-3	MARY ANNE FREITAS DE LIMA		
30	78.767-1	MARTINELLY RODRIGUES TEIXEIRA		
31	23.664-1	BELMONT FAUSTINO DA SILVA		
32	24.680-8	FRANCISCO JOSE MELO DO NASCIMENTO		
	79.426-1			
34	78.715-9	VALDIR PONTES DOS SANTOS		

1	78.686-1	FABIO FABRINIO DANTAS MELO GOUVEIA	
2	23.847-3	MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA	
3	78.663-2	ANTONIO CARDOSO DA FONSECA	
4	79.519-4	MICHELLE MARIE DE LIMA SANTANA	
5	79.550-0	MARIA DA GUIA COSTA GRAZIANY	
6	78.798-1	RAFAEL RODRIGO DE CARVALHO SANTOS	
7	78.751-5	RILDO PEREIRA DE SOUSA	
8	78.803-1	LINDINALVA PEREIRA DIAS DE ANDRADE	
9	26.805-4	ROBERTO APARECIDO FELIX DA SILVA	
10	78.700-1	JONILDO DA SILVA	
11	78.764-7	JOSE GENILSON ALVES	
12	78.901-1	VALDIR DE SOUZA CORREIA	
13	78.746-9	OSVALDO FERREIRA DE MOURA JUNIOR	
14	24.456-2	IVAN EUCLIDES DA SILVA	
15	26.812-7	MARCOS ANTONIO FIDELIS	
16	24.908-4	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DALTRO	
17	24.723-5	PAULO ROBERTO SOARS DO NASCIMENTO	
18	25.136-4	JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
19	78.662-4	SARA FRANÇA DE LIMA	
20	78.677-2	CAREN LENNY DA SILVA CORDEIRO	
21	78.748-5	PAULO VICENTE LEITE	
22	78.801-5	GUILHERME GALDINO DE OLIVEIRA	
23	79.514-3	JOAO VENANCIO CHAVES NETO	
24	82.742-8	LEIDIANA NASCIMENTO PATRICIO	
25	79.526-7	DIOGENES AUGUSTO SOARES BENTO	
26	78.765-5	ERIKA RAMALHO LIMA	
27	24.231-4	ADALBERTO CABRAL DOS SANTOS	
28	26.802-0	MOISES ANTONIO FREIRE MEIRA	

TURMA C

-253E

29	78.691-8	ALISSON ANDRADE DE CARVALHO COSTA
30	78.797-3	FELIPE FERREIRA LIMA
31	79.403-1	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS G.DA SILVA
32	24.994-7	JOSE CARLOS ANISIO DOS SANTOS
33	78.670-5	SANDRO ALEX DA COSTA SILVA
34	23.855-4	JOSÉ DE ARIMATEIA MATEUS DA SILVA
35	78.654-3	RAFAEL MARREIRA DE LIMA
36	79.409-1	LUIZ EDUARTDO ALMEIDA BARBOSA
37	78.904-6	MARCIANO DA SILVA PEREIRA

253E

ao/EE56-F747-5591-253E

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR das assinaturas, acesse https://joaopessoa

b) Servidores Desligados do Curso:

1	78.736-1	DANIEL DE ALMEIDA PINHEIRO
2	78.905-4	ANTONIO JESUS SOARES
3	78.673-0	PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM
4	79.415-5	DENISE DIAS QUIRINO MAGALHÃES
5	78.639-0	ROSEMBERG BERNARDO DOS SANTOS
6	78.697-7	FAGNER GOMES DA SILVA
7	78.833-3	PEDRO DE SOUSA MOURA
8	78.643-8	HENRIQUE BIZERRA ALVES DE LIMA

Art. 7º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de término do curso (26 de maio de 2023).

João Almeida de Carvalho Júnior Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 13/2023-SEMUSB, de 14 de julho de 2023.

Institui o Curso de Primeiro Interventor em Crise no município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013;

Considerando a necessidade de expandir as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Primeiro Interventor em Crise no município de João Pessoa, considerando-se:

- I O curso referido no caput deste artigo será realizado, como segue:
- a) Turma A dia: 10 de maio de 2023;
- b) Turma B dia: 11 de maio de 2023;
- c) Turma C dia 30 de majo de 2023.

II - O local do treinamento: Base do GPOE, R. Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa -Mangabeira, João Pessoa - PB, 58056-020, Brasil, no horário das no horário: das 07h às 19h, perfazendo uma carga horária total de 10 h/a.

Art. 2º Disponibilidade, gratuita, de 110 (cento e dez) vagas preenchidas com base na necessidade de formação e treinamento de guardas civis metropolitanos de João Pessoa.

Art. 3º Dos Instrutores:

Carlos Augusto moura Coelho

Art. 4º Dos Monitores:

Antonione de Castro Madaleno

Art. 5º Curso Primeiro Interventor em Crise no município de João Pessoa terá como:

I - Objetivo geral: fornecer conhecimentos básicos sobre Gerenciamento de Crises e Ocorrências com reféns;

II - Objetivo específico: capacitar operadores de Segurança Pública na atividade de Primeiro Interventor em situações de crises de natureza policial.

Art. 6º Designa como alunos (as) do Curso Primeiro Interventor em Crise no município de João Pessoa:

	TURMA A			
		POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (A)		
1	24.575-5	ERONALDO LOPES DE FIGUEIREDO		
2	78.663-2	ANTONIO CARDOSO DA FONSECA		
3	3 78.683-7 DORGIVALDO ARAUJO SILVA			
4	78.689-6	WILMA DA SILVA SANTOS ROCHA		
5	78.736-1	DANIEL DE ALMEIDA PINHEIRO		
6	79.519-4	MICHELLE MARIE DE LIMA SANTANA		
		POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (C)		
7	25.090-2	ADEMIR ROCHA DIAS		
8	79.514-3	JOAO VENANCIO CHAVES NETO		
		POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (E)		
9	10.262-7	PIERO ALYSSON SOARES COSTA DA SILVA		
10	24.362-1	DENILSON AZEVEDO DOS SANTOS		
11	24.608-5	CELSO PEREIRA GOMES FILHO		
12	78.640-3	DENNISON AUGUSTO FRANCO E SILVA		
13	78.685-3	ESDRAS ROMERO FONSECA DE LIMA		
14	14 78.716-7 FABIO EDUARDO AQUINO FERREIRA DE ANDRADE			
15	5 78.770-1 MARTHA LUCIA DO NASCIMENTO CERNE			
16	78.794-9	FERNANDO JUNIOR GOMES DOS SANTOS		
17	78.822-8	IZABEL JORDÃO DA SILVA		
18	78.888-1	ROMAGNO DA COSTA LOPES		
19	79.415-5	DENISE DIAS QUIRINO MAGALHÃES		
20	79.518-6	ROMULO HERNRIQUES DE LIMA		
21	79.528-3	SUELIO DA NOBREGA RANGEL		
22	79.538-1	TONY CARNEIRO DE FREITAS		
	82.037-7	SUENIA MEDEIROS DO VALE MAMEDE		
	F	POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO GTM		
24	78.647-1	JUCIANO GOMES DA SILVA		
25	78.650-1	EDMILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR		
26	78.735-3	MARY ANNE FREITAS DE LIMA		
27	78.767-1	MARTINELLY RODRIGUES TEIXEIRA		
28	23.664-1	BELMONT FAUSTINO DA SILVA		
29	24.680-8	FRANCISCO JOSE MELO DO NASCIMENTO		
	79.426-1	ETHIEL DE LEMOS PEREIRA		
31	78.715-9	VALDIR PONTES DOS SANTOS		
POSTO: GABINETE DO COMANDO				
32	79.409-1	LUIZ EDUARTDO ALMEIDA BARBOSA		

		TURMA B			
		STO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (C)			
1 24.859-2 JOSE CARLOS DE LIMA PEREIRA					
2	79.580-1	CHRISTYNA ANDRADE ROLIM			
3	24.456-2	IVAN EUCLIDES DA SILVA			
4	26.812-7	MARCOS ANTONIO FIDELIS			
5	82.032-6				
6	24.735-9	VANDER LÚCIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA			
7	24.908-4	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DALTRO			
8	24.982-3	GILMARIO MARQUES FRANCO			
9	25.112-7	JOSIMAR FARIAS RIBEIRO			
10	25.136-4	JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO			
11	26.837-2	FLAVIO ALVES DE FRANÇA			
12	78.649-7				
13	78.662-4	SARA FRANÇA DE LIMA			
14	78.677-2	CAREN LENNY DA SILVA CORDEIRO			
15	78.748-5	PAULO VICENTE LEITE			
16	78.801-5	GUILHERME GALDINO DE OLIVEIRA			
17	79.515-1	JADSON FABRICIO LOPES DA SILVA			
18	82.742-8	LEIDIANA NASCIMENTO PATRICIO			
POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (D)					
19	78.811-2	GERSON FILHO HERMINIO NASCIMENTO			
20	78.832-5	RAPHAEL WILLIAMS DE MORAES PEIXOTO			
21	78.765-5	ERIKA RAMALHO LIMA			
22	26.814-3	CLAUDINALDO DA COSTA NASCIMENTO			
23	24.221-7	ALDEMIR DA COSTA SILVA			
24	24.231-4	ADALBERTO CABRAL DOS SANTOS			
25	24.640-9	GILVANDRO NUNES BANDEIRA			
26	25.027-9	GILSON COSTA DOS SANTOS			
27	26.802-0	MOISES ANTONIO FREIRE MEIRA			
28	78.643-8	HENRIQUE BIZERRA ALVES DE LIMA			
29	78.673-0	PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM			
30	78.711-6	DEBORA NASCIMENTO SANTOS			
31	78.714-1	IZABELY CRISTINY DE LIMA NUNES			
32	78.786-8	ALBERTO JUSTINO SALES			
33	78.806-6	ALMIR DE SOUZA SILVA			
34	78.819-8	DAYSE MARTINS FRUTUOSO			
35	79.400-7	JOAO PAULO LIRA DOS SANTOS			
36	79.403-1	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS G.DA SILVA			
37	79.408-2	RODRIGO FEITOSA DE LIMA			
38	24.994-7	JOSE CARLOS ANISIO DOS SANTOS			



JOÃO ALMEIDA das assinaturas.

-253E e informe

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR das assinaturas, acesse https://joaopessoa.

Assinado p Para verific

10

EE56-F747-559

-253E

código EE56-F747-5591-

TURMA C					
	POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (A)				
1					
2	2 78.784-1 RICARDO BRUNO SILVA DA COSTA				
3					
4					
5	78.686-1	FABIO FABRINIO DANTAS MELO GOUVEIA			
6	16.631-6	JOSE FERNANDES FERREIRA			
7	23.847-3	MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA			
8	26.824-1	ADRIANO FERNANDES DA SILVA			
9	78.668-3	LÚCIA DE FÁTIMA GUEDES DE FRANÇA			
10	78.717-5	JOSIVALDO PESSOA DE ARAUJO			
11	78.737-0	SHIRLLEY DE SOUSA			
12	78.790-6	WILLAMS DE MELO SANTOS			
13	78.814-7	NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS			
14	78.905-4	ANTONIO JESUS SOARES			
15	79.429-5	ALEX DOMINGOS DA SILVA FERREIRA			
		POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (B)			
16	79.550-0	MARIA DA GUIA COSTA GRAZIANY			
17					
18					
19	78.803-1				
20	10.261-9	GLEYDSON DO NASCIMENTO NUNES DE CARVALHO			
21	24.196-2	JOSENILDO SANTOS DA SILVA			
22	26.805-4	ROBERTO APARECIDO FELIX DA SILVA			
23	78.655-1	ALYSSON CEZAR MUNIZ DE ANDRADE E SILVA			
24	78.680-2	JUTALIA ROSA DOS SANTOS SILVA			
25	78.697-7	FAGNER GOMES DA SILVA			
26	78.700-1	JONILDO DA SILVA			
27	78.764-7	JOSE GENILSON ALVES			
28	78.778-7	DANIEL FILIPE DA SILVA SANTANA			
29	78.825-2	RONALDO SOARES DE SOUSA			
30	78.833-3	PEDRO DE SOUSA MOURA			
31	78.901-1	VALDIR DE SOUZA CORREIA			
32	78.746-9	OSVALDO FERREIRA DE MOURA JUNIOR			
	POSTO: POLICIAMENTO PREVENTIVO (E)				
33	78.676-4	GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS			
34	78.781-7	JOSE ROBERTO ARANHA GOMES JÚNIOR			
	35 79.428-7 LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA				
36	78.667-5	RONY DA SILVA SANTIAGO			
37	37 78.705-1 ANA KELLY NUNES SOARES DA SILVA				
20	POSTO: DIROP				
38	78.670-5	SANDRO ALEX DA COSTA SILVA			
39	23.855-4	JOSÉ DE ARIMATEIA MATEUS DA SILVA			
40	78.654-3	RAFAEL MARREIRA DE LIMA			

Art. 7º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de início do curso (10 de maio de 2023).

João Almeida de Carvalho Júnior Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 14/2023-SEMUSB, de 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado final do Curso de Primeiro Interventor em Crise no município de João Pessoa e dá outras providências

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013;

Considerando a necessidade de expandir as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB;

Art. 1º Homologar o resultado final do Curso de Primeiro Interventor em Crise, promovido através do Centro de Formação em Segurança, como segue:

a) Servidores Aprovados:

	TURMA A			
1	24.575-5	ERONALDO LOPES DE FIGUEIREDO		
2	78.663-2	ANTONIO CARDOSO DA FONSECA		
3	78.683-7	DORGIVALDO ARAUJO SILVA		
4	78.689-6	WILMA DA SILVA SANTOS ROCHA		
5	79.519-4	MICHELLE MARIE DE LIMA SANTANA		
6	25.090-2	ADEMIR ROCHA DIAS		
7	79.514-3	JOAO VENANCIO CHAVES NETO		



TURMA B			
1	24.859-2		
2	79.580-1	.580-1 CHRISTYNA ANDRADE ROLIM	
3	24.456-2	IVAN EUCLIDES DA SILVA	
4	26.812-7	MARCOS ANTONIO FIDELIS	
5	82.032-6	EDLAYNE RIBEIRO SERRANO FERREIRA	
6	24.908-4	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DALTRO	
7	24.982-3	GILMARIO MARQUES FRANCO	
8	25.112-7	JOSIMAR FARIAS RIBEIRO	
9	25.136-4	JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
10	26.837-2	FLAVIO ALVES DE FRANÇA	
11	78.649-7	ANDREA DUARTE DA SILVA	
12	78.662-4	SARA FRANÇA DE LIMA	
13	78.677-2	CAREN LENNY DA SILVA CORDEIRO	
14	78.748-5	PAULO VICENTE LEITE	
15	78.801-5	GUILHERME GALDINO DE OLIVEIRA	
16	79.515-1	JADSON FABRICIO LOPES DA SILVA	
17	82.742-8	LEIDIANA NASCIMENTO PATRICIO	
18	78.832-5	RAPHAEL WILLIAMS DE MORAES PEIXOTO	
19	78.765-5	ERIKA RAMALHO LIMA	
20	26.814-3	CLAUDINALDO DA COSTA NASCIMENTO	
21	24.221-7	ALDEMIR DA COSTA SILVA	
22	24.231-4	ADALBERTO CABRAL DOS SANTOS	
23	24.640-9	GILVANDRO NUNES BANDEIRA	
24	25.027-9	GILSON COSTA DOS SANTOS	
25	26.802-0	MOISES ANTONIO FREIRE MEIRA	
26	78.673-0	PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM	
27	78.711-6	DEBORA NASCIMENTO SANTOS	
28	78.714-1	IZABELY CRISTINY DE LIMA NUNES	
29	78.786-8	ALBERTO JUSTINO SALES	
30	78.806-6	ALMIR DE SOUZA SILVA	
31	78.819-8	DAYSE MARTINS FRUTUOSO	
32	79.400-7	JOAO PAULO LIRA DOS SANTOS	
33	79.403-1	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS G.DA SILVA	
34	79.408-2	RODRIGO FEITOSA DE LIMA	
35	24.994-7	JOSE CARLOS ANISIO DOS SANTOS	

		TURMA C	
1	79.522-4	CRISTIANO CEZAR MOREIRA DAMIÃO SOARES	
2	78.784-1	RICARDO BRUNO SILVA DA COSTA	
3	82.036-9	IONARA RIBEIRO MENDES	
4	78.821-0	JOSE ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA	
5	78.686-1	FABIO FABRINIO DANTAS MELO GOUVEIA	
6	16.631-6	JOSE FERNANDES FERREIRA	
7	23.847-3	MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA	
8	26.824-1	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	
9	78.668-3	LÚCIA DE FÁTIMA GUEDES DE FRANÇA	
10	78.717-5	JOSIVALDO PESSOA DE ARAUJO	
11	78.737-0	SHIRLLEY DE SOUSA	
12	78.790-6	WILLAMS DE MELO SANTOS	
13	78.814-7	NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS	
14	78.905-4	ANTONIO JESUS SOARES	
15	79.550-0	MARIA DA GUIA COSTA GRAZIANY	
16	78.798-1	RAFAEL RODRIGO DE CARVALHO SANTOS	
17	78.751-5	RILDO PEREIRA DE SOUSA	
18	78.803-1	LINDINALVA PEREIRA DIAS DE ANDRADE	
19	10.261-9	GLEYDSON DO NASCIMENTO NUNES DE CARVALHO	
20	24.196-2	JOSENILDO SANTOS DA SILVA	
21	26.805-4	ROBERTO APARECIDO FELIX DA SILVA	
22	78.655-1	ALYSSON CEZAR MUNIZ DE ANDRADE E SILVA	
23	78.680-2	JUTALIA ROSA DOS SANTOS SILVA	
24	78.697-7	FAGNER GOMES DA SILVA	
25	78.700-1	JONILDO DA SILVA	
26	78.764-7	JOSE GENILSON ALVES	



27	78.778-7	DANIEL FILIPE DA SILVA SANTANA
28	78.825-2	RONALDO SOARES DE SOUSA
29	78.833-3	PEDRO DE SOUSA MOURA
30	78.901-1	VALDIR DE SOUZA CORREIA
31	78.746-9	OSVALDO FERREIRA DE MOURA JUNIOR
32	78.676-4	GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS
33	78.781-7	JOSE ROBERTO ARANHA GOMES JÚNIOR
34	79.428-7	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
35	78.667-5	RONY DA SILVA SANTIAGO
36	78.705-1	ANA KELLY NUNES SOARES DA SILVA
37	78.670-5	SANDRO ALEX DA COSTA SILVA
38	23.855-4	JOSÉ DE ARIMATEIA MATEUS DA SILVA
39	78.654-3	RAFAEL MARREIRA DE LIMA

b) Servidores Desligados do Curso:

	1	78.736-1	DANIEL DE ALMEIDA PINHEIRO
	2	24.735-9	VANDER LÚCIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA
	3	78.811-2	GERSON FILHO HERMINIO NASCIMENTO
	4	78.643-8	HENRIQUE BIZERRA ALVES DE LIMA
Ī	5	79.429-5	ALEX DOMINGOS DA SILVA FERREIRA

Art. 7º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de término do curso (30 de maio de 2023).

João Almeida de Carvalho Júnior Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania



10



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: EE56-F747-5591-253E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 01/08/2023 11:27:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE56-F747-5591-253E

SEMOB

PORTARIA Nº. 057/2023

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Autorizar, com fundamento legal na Lei Ordinária nº 14.710/2023, o $\frac{Q}{m}$ pagamento por missões excedentes às atribuições normais, referente ao mês de junho 2023. ≸ Conforme a necessidade de atender as demandas operacionais e de eventos realizados na cidade, dentre os principais: FESTAS/EVENTOS JUNINOS (15 EVENTOS), SHOW DE TITÀS, VI FESTIVAL DE MUSICA, IV CORRIDA DOS PARQUES, CORRIDA OXE TRIATLO, SÃO JOÃO – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS (ETAPAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS), PROCISSÕES(19), CORRIDA DA CAIXA, I CORRIDA DOS NAMORADOS DA PM, 40 ANOS DO MAIOR BAIRRO MANGABEIRA, CORRIDA DE RUA - VIOLETA RUN, CICLISTICO FORRO BIKE, SÃO JOÃO – JOÃO 🖁 PESSOA.



MATRICULA	AGENTE	SERVIÇOS
117-1	MÁRCIO ROBERTO	REALIZADOS 5
	GONÇALVES ANA LÚCIA FREIRE TRAJANO	
123-6	DA COSTA LEITE SÉRGIO MURILO FARIAS DE	9
145-7	LIMA GENIVAL FREIRE DE BRITO	4
147-3	FILHO	7
157-1	ALBERTO JOSÉ DA S. GUEDES BETUCA	5
166-0	MANOEL SEVERO FILHO BETÂNIA CRISTINA DOS	10
171-6	SANTOS LÚCIA DE FÁTIMA LUCENA	10
177-5	DE SOUZA	5
182-1	OLÍVIO RIQUE FERREIRA NETO	8
225-9	MARGARIDA PIMENTA BARBOSA	2
232-1	ROBERTA BARBOSA DE BRITO	3
249-6	FÁBIO CÉSAR DE AZEVEDO SILVA	1
260-7	JOSENILDO GOMES DE BRITO	4
393-0	GILSON ALVES DINIZ	8
530-4	ONEZIMO FÉLIX DE SOUZA FILHO	1
592-4	JOSINALDO CABRAL ADAMASTOR BEZERRA	7
659-9	CHAVES FILHO RODRIGO OTÁVIO MOURA	3
661-1	M. FREIRE LUIZ CARLOS MUNIZ DA	8
666-1	SILVA	5
673-4 681-5	FÁBIO CARVALHO SANTANA VERA ZILDA MARIA DA	5
	SILVA MELO CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	
687-4	MEDEIROS JAIRO CANDIDO BATISTA DE	5
688-2	ARAÚJO ALONSO DJALMA DA SILVA	10
700-5	JÚNIOR	10
703-0	LUCIDARC ROSENDO DA SILVA	6
705-6	EVARISTO LAURINDO DE SOUZA NETO	7
706-4 708-1	MARCOS AURÉLIO DIAS TÁRIK DA SILVA LIMA	5
710-2	KLEBSON ANDRADE FRANÇA	3
711-1 712-9	PLÍNIO SULA DA SILVA ANTÔNIO JOSÉ DANTAS	7
715-3	DANIEL DE ARAÚJO FERNANDES	6
717-0	JÔNATAS FLORIANO PAULA	7
718-8	DA SILVA JAMERSON CAVALCANTI	2
722-6	BARROS FRANCISCO RONIELE	9
735-8	SARMENTO BISPO FÁBIO GOMES DA SILVA	3
738-2	JOSÉ ADELSON FERREIRA FEITOSA	9
739-1	GLAUBER ALVES RODRIGUES	10
740-4	EMANUELLE SANTOS DA	3
744-7	SILVA RAFAEL DA COSTA FREITAS	6
745-5 750-1	JODSON BEZERRA DA SILVA JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA	7
751-0	ALUIZIO PEREIRA DA SILVA	6
762-5	JÜNIOR ALEXANDRE PORDEUS DE	5
763-3	LUCENA SHEYLA TEOTÔNIO PEREIRA	8
	JOSELITO MARTINHO DA	4
764-1 765-0	SILVA EVALDO NUNES DOS SANTOS	2
767-6	GILMARA PEREIRA BRANQUINHO	8
768-4	VIRLLENE DE LOURDES	7
769-2	BARBOSA FERREIRA ARNALDO RODRIGUES DA	10
772-2	SILVA ITALO EULLER LIMA NUNES	4
773-1	HAYLTON BEZERRA MEDEIROS	6
774-9	WANDERLEY AMORIM DA SILVA	4
776-5	MIGUEL ANTÔNIO MATIAS	5
778-1	DA SILVA JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA	4
779-0	JOSINEIDE CARDOSO DE BRUCE	5
781-1	MICHELE ROSAL LIMA	5
784-6	ADNILDO CARVALHO JERÔNIMO	8
787-1	ADALBERTO FERNANDES	6



789-7

CHAVES

RODRIGO DA ROCHA SILVA

AE4F-DE7C-E82B e informe EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO das assinaturas, acesse https://oaop

-DE7C-E82B

790-1	ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO NETO	3
792-7	ROBERT KENNEDY DOS ANJOS	9
794-3	BRUNO HENRIQUE FERREIRA	3
797-8	RÔMULO COSTA DE ARAÚJO	4
	JOSEMIR DOS SANTOS	- T
799-4	NASCIMENTO	10
802-8	ANTÔNIO GLÁUCIO	8
802-8	PIMENTEL DE SANTANA	8
807-9	ALEX ANTÔNIO DA ROCHA FREIRE	9
	ALEXANDRE MORAIS DOS	
810-9	SANTOS	10
01.1.1	DIOGENES DE LUCENA	
814-1	NOBREGA	6
815-0	ELIEZER LUIZ DA SILVA	4
818-4	EVAN CRUZ HOLMES	7
	FRANCISCO ASSIS DE	
820-6	FRANCA FIGUEIREDO	10
921.4	FÁBIO HONORIO	5
821-4		3
840-1	JOSÉ ALBERTO VICENTE DOS SANTOS	3
842-7	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	5
	MIGUEL GAUDÊNCIO DA	
844-3	SILVA	10
846-0	PAULO ROBERTO DA SILVA	
040-0	TACEO ROBERTO DA SIEVA	2
	RICARDO ROOSWELL	_
849-4	FERREIRA TARGINO SANTOS	6
	TARCIANO PAIVA	
850-8	FELISMINO	4
852-4	VIVIANY BASÍLIO RAMOS	4
		0
853-2	RONILDO SILVA DE MOURA	
854-1	JONAS PEREIRA DA SILVA	1
855-9	JOSAFÁ DA SILVA	1
856-7	JONAS DE FRANÇA CAMPOS JUNIOR	5
	WENDERSON PEREIRA DA	
861-3	COSTA E SILVA	4
864-8	CLEUDO LUIZ GERVÁZIO	10
867-2	LIZANK MEDEIROS DA SILVA	3
	BERLANDO DA SILVA	
873-7	ARAÚJO	8
	JANE CLEIA DE BRITO	
875-3	FERREIRA	10
	SANDERSON CESÁRIO	
877-0	DUARTE	6
	KARINA MENDONÇA DE	
882-6	LIMA	0
	MÁRIO JOSÉ DO	
884-2	NASCIMENTO JÚNIOR	6
00.5.0	PEDRO CORREA MACHADO	
886-9	DA SILVA	3
000.5	ERIVELTO VICENTE DA	
888-5	SILVA	6
892-3	PETRÔNIO PEREIRA MOURA	9
	CLÁUDIO GERMANO DOS	
894-0	SANTOS NÓBREGA	6

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

TOTAL

Superintendente

PORTARIA Nº. 058/2023

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023.

544

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipial n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Municipio de João Pessoa, Lei Municipial n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº µ 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022; de 2022:

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JOBSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de Chefe da Seção de Documentação e Procedimentos, Símbolo GF-5, desta Superintendência. 10

II - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho

RESOLVE:

I - Exonerar LUCIANO SILVA ALBUQUERQUE do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Símbolo GF-4, desta Superintendência

II - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente

PORTARIA Nº. 060/2023

de 2022:

PORTARIA Nº. 059/2023

de 2022:

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho

RESOLVE:

I - Nomear LUCIANO SILVA ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento da Mobilidade Urbana, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II - Esta Portaria entra em vigor dia 01 de agosto de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente

PORTARIA Nº. 061/2023 João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal on 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº \$1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear BRENO VIEIRA DE ALMEIDA AQUINO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Símbolo GF-4, desta Superintendência desta Superintendência

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente

ralidade

34D2-



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: BF7F-AE4F-DE7C-E82B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 01/08/2023 15:18:51 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF7F-AE4F-DE7C-E82B

FUNJOPE

PORTARIA FUNJOPE Nº 36 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura de JOÃO PESSOA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988, o disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 14118 de 19 de janeiro de 2021 e Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 41, de 4 de julho de 2023, do Ministério de Estado da Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 4ª Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2023, no Centro de Educação Integrada Arthur da Costa Freire, localizado na Rua José Marcone Ramos da Silva, 101 - Mangabeira VIII, sob a coordenação da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

Art. 2º Homologar o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Cultura, aprovado pelo CMPC, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º A 4º Conferência Municipal de Cultura terá como tema geral "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, PB, 31 de julho de 2023

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo da Funjope

ANEXO I Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Cultura

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 4º Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes municipais e destes com a sociedade civil que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo os respectivos componentes

- Discutir a cultura nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, de sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania, da economia da cultura e do mercado econômico;
- Propor estratégias para o reconhecimento, o fortalecimento e fomento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- Promover debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- Debater a implementação efetiva da democratização de acesso a fomento e bens culturais através de políticas afirmativas, que valorizem a diversidade étnico-racial, de sexo e de gênero, contribuindo para a redução das assimetrias sociais e econômicas;
- Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como para universalizar o acesso da população à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento das organizações sociais em prol da cultura, observando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- 8. Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam a interface com a solutura e fomentar discussão sobre a transversalidade da cultura com outras áreas da economia; e
- Avaliar os resultados obtidos a partir da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
- 10. Propor diretrizes para a atualização e finalização do Plano Municipal de Cultura;
- 11. Fortalecer e dar celeridade à implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º - O tema geral da 4º Conferência Municipal de Cultura será "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA".



ado por verificar

Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na lei Federal 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 4ª Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e subeixos temáticos:

- I Eixo 1 Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II Eixo 2 Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III Eixo 3 Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV Eixo 4 Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política
- V Eixo 5 Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- VI Eixo 6 Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

- Art. 4° A 4ª Conferência Municipal de Cultura, que será integrada por representantes democraticamente escolhidos, na forma prevista neste Regimento Interno, terá abrangência municipal e sua Plenária será realizada em João Pessoa, no Centro de Educação Integrada Arthur da Costa Freire nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2023.
- Art. 5° A realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura será antecedida por etapas, denominadas Pré-Conferências no âmbito Municipal.
- Art. 6º As Pré-Conferências antecedentes da 4º Conferência Municipal de Cultura serão realizadas un nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023. E poderão ser realizadas atendendo às seguintes pormas: nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023. E poderão ser realizadas atendendo às seguintes normas:
 - s 15, 16 e 17 de agosto de 2023. E poderão ser realizadas atendendo às seguintes normas:
 - II As Pré-Conferências deverão ser divulgadas em até 10 dias antes da sua realização;
 - II As Pré-Conferências deverão ser divulgadas em até 10 dias antes da sua realização;
 III As Pré-Conferências têm caráter mobilizador para a 4ª Conferência Municipal de
 Cultura: Cultura;

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura será coordenada pelo Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE e na sua ausência ou impedimento eventual por algum servidor indicado oficialmente à Comissão Organizadora.

Art. 8º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura será composta por:

I – Pré-Conferências Municipais; e

10

- II Plenária Municipal durante a Conferência Municipal.
- § 1º As Pré-Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade das Comissão Organizadora, em parceria com a FUNJOPE, e terão caráter mobilizador e propositivo
- § 2º A Plenária Municipal referida no inciso II é de responsabilidade do Município e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

assin





§ 3º As Pré-Conferências Municipais referidas no inciso I serão realizadas por agrupamento regional de um ou mais bairros do município de João Pessoa e é facultada a livre participação da população;

§ 4º As Conferências Livres poderão ser promovidas e organizadas pelos mais variados âmbitos da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem. Terão caráter mobilizador, não elegerão delegados, mas poderão contribuir com proposições à 4ª Conferência Municipal de Cultura. § 5º A Conferência Virtual, quando houver, será disponibilizada em Canal Oficial da FUNJOPE e terá caráter consultivo, com vistas ao debate e às proposições relacionadas ao temário da 4ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 9º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes do poder público (Fundação Cultural de João Pessoa) e 03 (três) representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

- § 1º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Diretor Executivo da FUNJOPE
- e na sua ausência será presidido por um servidor da FUNJOPE por ele designado;
- § 2º Em caso de vacância, o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) indicará o membro suplente
- Art. 10º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
 - I coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura;
 - II elaborar e aprovar a proposta de programação da 4ª Conferência Municipal de Cultura; III - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura;
 - IV mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação nas Pré-Conferências Municipais;
 - V acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª Conferência Municipal de Cultura:
 - VI definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na plenária da 4ª Conferência Municipal; e
 - . VII deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.
- Art. 11º Os relatórios das pré-conferências, referidas neste Regimento, deverão ser entregues à Comissão Organizadora da Conferência Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término de cada Pré-Conferência, para que possam ser consolidados e servirem de subsídio à 4ª Conferência Municipal de Cultura.
 - \S 1º Os relatórios encaminhados após o prazo estabelecido não serão considerados para a consolidação das proposições a serem apresentadas à Plenária da 4ª Conferência Municipal
 - § 2º Os resultados e relatórios das Pré-Conferências Municipais, deverão ser remetidos à Comissão Organizadora da Conferência Municipal, em formulário próprio a ser disponibilizado pela FUNJOPE, obedecendo-se ao prazo estipulado no caput deste artigo.
- Art.12º A Comissão Organizadora sistematizará o Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Cultura e promoverá a sua publicação e ampla divulgação.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 13º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 14º - Na 4ª Conferência Municipal de Cultura, os participantes serão constituídos em três categorias

- I Delegados com direito a voz e voto;
- II Convidados com direito a voz; e
- III Observadores sem direito a voz e voto.
- Art. 15º A categoria de Delegados será composta por: 1. Representantes do Poder Público (1/3 do total dos Delegados):
 - a) Diretor Executivo da FUNJOPE; b) Membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:
 - c) Representantes da Prefeitura Municipal de João Pessoa, indicados pelo Diretor Executivo da FUNJOPE.
 - 2. Representantes da Sociedade Civil (2/3 do total dos Delegados):
 - a) Membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC;
 - c) Outros participantes da sociedade civil inscritos.

CAPÍTULO VI DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

- Art. 16° A realização das Conferências Municipais é condição indispensável para participação de delegados na Conferência Estadual e/ou Regional.
 - § 1º O Poder Executivo Municipal deve convocar a Conferência, respeitando um prazo mínimo de 15 dias entre a data de convocação e de realização da conferência, por meio de Instrumento legal próprio e dar publicidade ao ato, obedecendo às diretrizes estabelecidas neste Regimento.
 - § 2º A convocação da Conferência Municipal e a publicidade oficial que se der à mesma deverá explicitar sua condição de etapa integrante da Conferência Nacional de Cultura.
- Art. 17º A Conferência Municipal terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a Conferência Estadual.

Parágrafo Único: Sairão como delegados natos, quatro membros do CMPC (conselho municipal de política cultural).

- Art. 18º Para que a Conferência Municipal seia válida para a etapa estadual e perante a Conferência Nacional de Cultura será necessária a comprovação de quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental. § 1º A Conferência Municipal será realizada em duas etapas, com a realização de Pré-
 - Conferências e a Plenária Municipal constituída por delegados inscritos e delegados indicados pelo poder executivo.
 - § 2º Para efeito de validação em cada uma dessas Pré-Conferências será considerado o quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.
 - § 3º Com o objetivo de uniformizar os critérios para a eleição de delegados na conferência municipal para a conferência estadual, é obrigatória a aplicação do percentual indicado no Anexo II da Portaria nº 36/2023.

Art. 19º - As Pré-Conferências Municipais serão coordenadas pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal e deverá ter as seguintes atribuições

- I definir os critérios de participação da sociedade civil, respeitadas as definições deste Regimento;
- II definir data, local, pauta e programação das Pré-Conferências, respeitadas as datas e definições deste Regimento; e
- § 1° Os Eixos Temáticos das Pré-Conferências Municipais e da Conferência Municipal deverão contemplar o temário nacional já definido, sem prejuízo às questões locais. § 2º A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual, aos conselhos Estadual e Nacional e órgãos gestores de cultura, o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa regional/territorial e/ou estadual, obedecendo ao prazo e critérios estabelecidos neste Regimento.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20º - As despesas com a organização e realização das Pré-Conferências e da 4ª Conferência Municipal de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, correrão à conta de recursos orçamentários da Fundação Cultural de João Pessoa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos e conflitantes das Pré-Conferências e Conferência deverão ser decididos pela plenária. A plenária é soberana, em qualquer decisão.

Art. 22º - Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

ANEXO II

TABELA PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE DELEGADOS

Conferência Municipal

Quantitativo de Participantes	Número de Delegados para a Conferência
	Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 5E91-34D2-F612-360A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2023 16:53:51 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E91-34D2-F612-360A

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-616/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concursos públicos de provas e títulos para provimento dos cargos efetivos de nível superior e médio para os cargos de médico e suas especialidades, cirurgião-dentista, profissionais do magistério, bibliotecário, contador, guarda civil municipal, cargos de nível médio, técnico e superior do Instituto De Previdência Do Município e de agente de mobilidade urbana da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural E Assistencial Nacional - IDECAN.

Processo: 11.094/2023 - 1 DOC

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 06-005/2023

Signatários: Excelentíssimo Senhor Prefeito de João Pessoa Cícero De Lucena Filho, Secretário de Administração – SEAD, Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Expedito Leite Da Silva Filho, Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Luis Ferreira De Sousa Filho, Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM, a Sra. Caroline Ferreira Agra, Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB,o Sr. João Almeida De Carvalho Junior, e o Sr. Thiago de Sousa Vieira Silva, representante legal do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural E Assistencial Nacional -IDECAN.

10

10

Valor Total: R\$ 6.660.000,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta mil reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062195	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 31/07/2023

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-629/2023.

Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda. Processo: 21.818/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-038/2023 ARP nº 090/2023

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda.

Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Valor Total: R\$ 67.711,75 (Sessenta e sete mil e setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 31/07/2023

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-631/2023

Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente-SEMAM

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jemm Comercio de Material De Construcao-Ltda.

Processo: 4.145/2023 1 DOC

 $\textbf{Modalidade:} \ P. \ E. \ N^{\circ} \ 06\text{-}029\text{/}2023 \ ARP \ n^{\circ} \ 069\text{/}2023.$

Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Marcelo Sampajo Leite, representante legal da empresa Jemm Comercio de Material De Construcao-Ltda.

Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Valor Total: R\$ 7.107.00 (sete mil cento e sete reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.542.5293.124153 12.101.18.541.5366.124155	1.5.00	33.90.30
-4- J 01/09/2022		

Data da assinatura: 01/08/2023

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n º 06-632/2023

Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Center Comercial Formiga Ltda-ME.

Processo: 21.818/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-038/2023 ARP nº 088/2023

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Osmando Alves $Formiga, representante legal\ da\ empresa\ Center\ Comercial\ Formiga\ Ltda-ME.$

Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Valor Total: R\$ 35.634,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais)

4	Recuisos Financeiros.					
	Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa			
	10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33,90,30			
	10.101.12.365.5417.102682	1.5.00	33.90.30			

Data da assinatura: 31/07/2023

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-644/2023

Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Albuquerque Soluções Ltda. Processo: 12.987/2022 - 1 DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-082/2022 ARP nº 004/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. Natanael de Jesus Albuquerque, representante legal da empresa Albuquerque Soluções Ltda.

Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Valor Total: R\$ 17.338,65 (Dezessete mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

10

10

10

Recuisos Financeiros.			
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	
09.101.04.122.5001.092041			
09.101.15.691.5584.094208			
09.101.15.452.5188.094395			
09.101.15.452.5191.094397		33.90.30	
09.101.04.122.5572.094449			
09.101.23.692.5191.091341	1.5.00		
09.101.15.122.5583.091605			
09.101.15.541.5266.091606			
09.101.04.122.5001.092041			
09.101.15.691.5584.094208		44.90.52	
09.101.15.122.5583.091605			

Data da assinatura: 01/08/2023

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-645/2023.

Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Fogoeste Extintores Ltda.

Processo: 12.987/2022 - 1 DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-082/2022 ARP nº 006/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. Thiago Lobo Soares, representante legal da empresa Fogoeste Extintores Ltda.

Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Valor Total: R\$ 42.742,65 (Quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.691.5584.094208		
09.101.15.452.5188.094395		
09.101.15.452.5191.094397		33.90.30
09.101.04.122.5572.094449		
09.101.23.692.5191.091341	1.5.00	
09.101.15.122.5583.091605		
09.101.15.541.5266.091606		
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.691.5584.094208		44.90.52
00 101 15 122 5583 001605		

Data da assinatura: 01/08/2023

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-646/2023.

Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda.

Processo: 8.329/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-012/2023 ARP nº 027/2023.

Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz Ltda.

Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Valor Total: R\$ 8.753,10 (Oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582011	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da assinatura: 01/08/2023

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

10

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000621/2023.

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Instituto Cândida

Vargas - ICV

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa R dos Santos Comercial Ltda.

Processo: 127/2023-1 DOC Modalidade: P.E nº 06-037/2023. Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

	Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
	13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30
_		•	

Data da emissão: 01/08/2023.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: B4AE-3B93-7ACD-C028

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 01/08/2023 21:05:30 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2023 22:07:48 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4AE-3B93-7ACD-C028

EXTRATO Nº. 631/2023 PROCESSO Nº. 17.325/2023 CHAVE CGM: ACOG-CLCW-2LR0-SORH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº, 13,979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.033/2023, nos Recursos Financeiros e na sequinte dotação orcamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.950/2023	HOSPITALMED LTDA – EPP	R\$ 57.006,00 (cinquenta e sete mil e seis reais).	02 DE AGOSTO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

Código para verificação: F2A1-FC59-B831-7854

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/07/2023 11:19:20 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2A1-FC59-B831-7854

EXTRATO Nº. 634/2023 PROCESSO Nº. 17.327/2023 CHAVE CGM: ACOG-CLCW-2LR0-SORH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98. PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.033/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.953/2023	HOSPITALMED LTDA – EPP	R\$ 21.936,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais).	02 DE AGOSTO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP FERREIRA DE CUIS e







Código para verificação: A64A-6230-BDF0-84D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/07/2023 11:23:06 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A64A-6230-BDF0-84D5

EXTRATO Nº. 635/2023 PROCESSO Nº. 17.287/2023 CHAVE CGM: ACOG-CLCW-2LR0-SORH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº, 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.033/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orcamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.954/2023	CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME	R\$ 18.340,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais).	01 DE AGOSTO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



LUIS F das as



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 69A6-FAD5-7EBB-FC02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/07/2023 11:21:43 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/69A6-FAD5-7EBB-FC02

EXTRATO Nº. 638/2023 PROCESSO Nº. 17.298/2023 CHAVE CGM: ACOG-CLCW-2LR0-SORH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.033/2023, nos Recursos Financeiros e na sequinte dotação orcamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.957/2023	CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA – ME	R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).	28 DE JULHO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: E907-79C9-5A63-D16B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/07/2023 10:02:59 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E907-79C9-5A63-D16B

EXTRATO Nº. 643/2023 PROCESSO Nº 17.595/2023 CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante. torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, firmado para atender as finalidades precípuasda Administração. terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluiro último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO № 13.102/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE -MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. -ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA	
10.962/2023	MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – EPP	R\$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).	01 de agosto de 2023	

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP











Código para verificação: C50C-DDDD-D920-7243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/08/2023 09:24:23 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C50C-DDDD-D920-7243

EXTRATO Nº. 646/2023 PROCESSO Nº. 17.621/2023 CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.102/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
	EIRELI-ME	R\$ 146.813,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e treze reais)	01 DE AGOSTO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E2-9765-2B88-C77A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/08/2023 15:19:07 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53E2-9765-2B88-C77A

EXTRATO Nº. 647/2023 PROCESSO No. 17.664/2023 CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE** CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.102/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.937/2023	JUNIOR COMÉRCIO SERVIÇO LTDA-EPP	ER\$ 26.845,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais)	01 DE AGOSTO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



FILHO



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: A484-B4C6-F61A-6A91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/08/2023 15:17:40 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A484-B4C6-F61A-6A91

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato nº 635/2023 do Contrato nº 10.954/2023 com a empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS, publicado no Diário Oficial nº 333, em 31 de julho de 2023

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO





Código para verificação: D07D-1B32-72D6-574B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/08/2023 15:17:16 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D07D-1B32-72D6-574B

EXTRATO N.º 144/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O INSTITUTO CÁNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.009/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110. Classificação Funcional Programática Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 3.3.90.30 Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
 Na Fonte de Recurso 1.6.59.01 Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.336/2023	INTEGRA HOSPITALAR LTDA- EPP	R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e Seiscentos reais)	31 de julho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 1AB5-5CB0-8F75-4A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 01/08/2023 13:17:56 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1AB5-5CB0-8F75-4A55

EXTRATO N.º 145/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA E EMBALAGENS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.011/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 3.3.90.30 Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
 Na Fonte de Recurso 1.6.59.01 Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.340/2023	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)	01 de agosto de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



N SE



1AB5-5CB0-8F75-4A55

4A55 e

1AB5-5CB0-8F75

BRITO NETO

REGIS DE B

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 8CAD-5E7D-C50D-EB10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 01/08/2023 13:26:23 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CAD-5E7D-C50D-EB10

EXTRATO N.º 146/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.028/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 3.3 90.30 Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
 Na Fonte de Recurso 1.6.59.01 Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.335/2023	LABORATORIOS B. BRAUN S.A.	R\$ 15.423,00 (Quinze mil e Quatrocentos e Vinte e Três reais)	01 de agosto de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP QUINTINO REGIS DE BRITO NETO Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE





Código para verificação: 5E15-C736-7EDF-98F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 01/08/2023 13:25:30 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E15-C736-7EDF-98F0

EXTRATO N.º 148/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.006/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
 Na Fonte de Recurso 1.6.59.01 Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.324/2023	MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA-EPP	R\$ 140.457,90 (Cento e Quarenta mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa centavos)	01 de agosto de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



NETO



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: FE55-2515-35D8-D6FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 01/08/2023 13:19:52 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE55-2515-35D8-D6FD

EXTRATO N º 149/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.038/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde. Na Fonte de Recurso 1.6.59.01 Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.348/2023	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA	R\$ 1.170,00 (Um mil, Cento e Setenta reais)	01 de agosto de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP QUINTINO REGIS DE BRITO NETO Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE



QUINTINO REGIS DE BRITO NETO das assinaturas, acesse https://joacope

Ass Para

10

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

Código para verificação: 291F-3DA1-7976-DC6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 01/08/2023 13:20:47 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/291F-3DA1-7976-DC6C

EXTRATO N.º 150/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.035/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.9.39 Elemento de Despesa: Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica; Na Fonte de Recurso 1.6.59.01 Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.322/2023	DECISION TEAM EIRELLI	R\$ 27.180,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta Reais)	01 de agosto de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP QUINTINO REGIS DE BRITO NETO Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE









Código para verificação: CCF7-93FD-63B3-45BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 01/08/2023 13:29:52 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCF7-93FD-63B3-45BE

CONVÊNIO

CONTRATO Nº001/2023/GABSEC/SEDEST

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST E O INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM.

PRIMEIRA CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP. através da SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda - sob o CNPJ nº **07.457.457/0001-79** com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa- PB, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal da SEDEST, a Srª. VAULENE DE LIMA RODRIGUES, matrícula PMJP de nº.94852-7

SEGUNDA COVENIENTE: INSTITUTO VEM CUIDADE DE MIM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.367.349/0001-49, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 213, Comunidade do Timbó, Bancários, João Pessoa-PB, CEP 58.033-455, neste ato legalmente representada por seu presidente, o Sr. João Eduardo Moraes de Melo, de CPF nº414.494.014-49

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº /2022, destinada pelo vereador Tanilson Soares, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 065/2023, instituída pelo vereador Tanilson Soares, para promoção de convênio com 1 oINSTITUTO VEM CUIDADE DE MIM, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST, destinada a esta unidade que servirá para potencializar o projeto focado em empreendedorismo, geração de renda e empregabilidade, o projeto pleiteado se trata do "CUIDANDO DA QUALIFICAÇÃO" cuja pertinência se justifica frente às ações que oportunizamàs crianças e adolescentes a vivência no mundo dos esportes com a viabilização e manutenção do projeto ajudando-os a desenvolver o potencial de cada um ao máximo, tornando-se cidadãos ativos e responsáveis em suas comunidades.

CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENIENTE

SEGUNDA -

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST se compromete a destinar a quantia de R\$ 153,500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais) em 2 (duas) parcelas.

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados serão geridos diretamente pelo INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM, cuja prestação de contas será fiscalizada por comissão \S composta por membros da SEDEST, nomeados pela Secretária da pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVEIENTE

O INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o projeto "CUIDANDO DA QUALIFICAÇÃO"cuja pertinência se justifica frente às ações que oportunizamas crianças e adolescentes a vivencia no manus esportes com a viabilização e manutenção do projeto ajudando-os a desenvolver o potencial grant de cidadãos ativos e responsáveis em suas comunidades. justifica frente às ações que oportunizamàs crianças e adolescentes a vivência no mundo dos

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM fica obrigado à prestação de contas até o 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento de cada parcela.

Parágrafo único – O pagamento da 2ª parcela fica condicionado à apresentação, análise e aprovação da prestação de contas do recebimento da parcela anterior.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas 🤉 ou divergência oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e cordados, firmam o presente instrumento assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

VAULENE DE LIMA RODRIGUES

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST. Mat. 94.852-7

João Eduardo Moraes de Melo

Presidente do INSTITUTO VEM CUIDAR DE MMIM CPF nº 414 494 014-49





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 85A6-C0C9-099D-CD95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 31/07/2023 14:57:25 (GMT-03:00)
- Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- JOAO EDUARDO MORAES DE MELO (CPF 414.XXX.XXX-49) em 31/07/2023 20:48:25 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/85A6-C0C9-099D-CD95

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11.012/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15.3260/2023 CHAVE CGM: VR54-S9S3-8530-M6DS

Nota: Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 11.012/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Próprio a ser realizada no dia 17 agosto 2023, impreterivelmente às 10:00 (dez horas), tendo como objeto REMOÇÃO DE PASSARELA METALICA DE PEDESTRES EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA (CRISTO), A sopia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Quinta a sopia de consequences de consequen feira dia 03/08/2023, no endereço: http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csl.seinfra23 @gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA





Código para verificação: 3360-9EAF-4DDA-0E22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 01/08/2023 14:04:29 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3360-9EAF-4DDA-0E22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N. º 17.440/2023 INEXIGIBILIDADE N. º 13.002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAVE: RDHA-KMT2-L2L6-4GRY

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO INTEGRAL DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA INSERIDO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, COM A CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E **EQUIPAMENTOS**

Com base nas informações constantes no Processo n. º 17.440/2023, referente à Inexigibilidade n. º 13.002/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA, sob o CNPJ nº. 09.124.165/0001-40, perfazendo o valor total de R\$ 5.253.079,80 (cinco ♀ milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setenta e nove reais e oitenta centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no art.25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de 🖪 contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C35-CB12-59D0-9CA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/08/2023 16:10:40 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C35-CB12-59D0-9CA0

PROCESSO N.º 14.581/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.059/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAVE: 0C4M-LG1E-7H6W-ZDE7

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE OUALIDADE E TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA DO ANGIÓGRAFO, ALÉM DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DA SALA DE HEMODINÂMICA, INERENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

Com base nas informações constantes no Processo n.º 14.581/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.059/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: CAMILA FERREIRA LEAL, sob o CNPJ nº. 38.106.333/0001-72, perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Para \(\frac{1}{2} \) contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas § alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 31 de julho de 2023 🖁 🖁

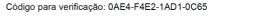
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde



10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/08/2023 10:51:59 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0AE4-F4E2-1AD1-0C65

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 63.005/2023 CHAVE CGM: B59S-WYOK-DMMO-MR3K

Ratifico e homologo a dispensa de licitação n^{ϱ} 005/2023, nos termos do Processo Administrativo n^{ϱ} 99.129/2023 - IPMJP, referente à inscrição de 4 (quatro) servidores do IPM-JP no IV Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e VII Seminário de Previdências Públicas da ANEPP, em favor da empresa Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência - ASPREVPB − CNPJ № 19.035.780/0001-33, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/1993 e suas alterações.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Caroline Ferreira Agra Superintendente







Código para verificação: F34E-F3D6-BBA2-C3D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 11:05:21 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F34E-F3D6-BBA2-C3D9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO PARCIAL DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8.009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.035/2023 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOONOSES.

A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento parcial do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente a empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 12.882.932/0002-75, item 06, no valor total de R\$ 96.444,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) publicado no Diário Oficial do Município em 11/07/2023 - Págs. 019.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: F88C-64BC-47AF-9DED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/08/2023 15:12:05 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F88C-64BC-47AF-9DED

CIDADE COM SOM ALTO, **EDUCAÇÃO** LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

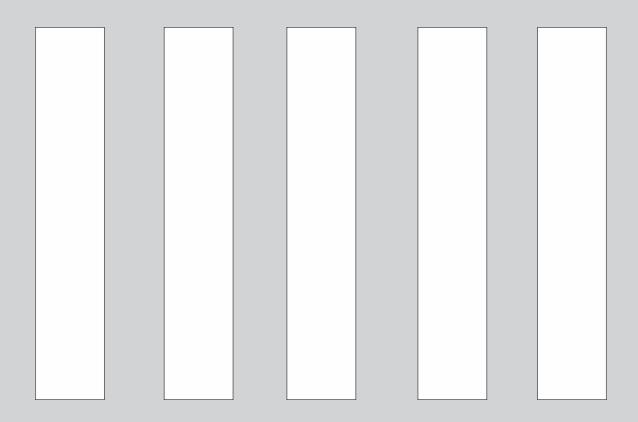
Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218-9208





RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO